



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Acre
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

PROCESSO: 0002836-70.1998.4.01.3000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REPRESENTANTES POLO ATIVO: GUSTAVO ALCIDES DA COSTA - MG64334

POLO PASSIVO: NELSON JOSE FIGUEIREDO XAVIER e outros

DESPACHO

A Exequente requer autorização para realizar a alienação do bem imóvel penhorado (1826158689), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no COMPREI (comprei.pgfn.gov.br)", sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia, instituído por meio da portaria PGFN nº 3050, de 06 de abril de 2022 e regulamentado pela Instrução normativa CGR n. 40, de 19 de maio de 2022 (ID 2145698926) .

Nos termos do art. 880 do CPC, "não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário".

Além disso, ao elencar as formas de alienação, o CPC prioriza a particular. É o que expressa o art. 881 ao consignar que "a alienação far-se-á em leilão judicial se não efetivada a adjudicação ou a alienação por iniciativa particular".

Desse modo, considerando que a exequente não demonstrou interesse na adjudicação do bem constrito, optando pela alienação por iniciativa particular, considero preenchidas as condições para o deferimento do pedido, com fulcro no art. 880 do CPC.

Posto isso, autorizo que a exequente promova a alienação do bem penhorado nos autos (descrito no Termo de Penhora de ID 348341591, pág. 48/51, cuja avaliação consta no Auto de ID 1826158689) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no "COMPREI (comprei.pgfn.gov.br)" .

Proceda a Secretaria à intimação das pessoas enumeradas no art. 889 do CPC.
Sem novos requerimentos, mantenham-se os autos suspensos pelo prazo estipulado para a alienação (360 dias).
Intimem-se.

Rio Branco/AC, datado e assinado eletronicamente.

WENDELSON PEREIRA PESSOA

Juiz Federal da 1ª Vara - SJAC

